



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SME DE CARBONITA/ MG Nº 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013, 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002 e Decreto nº 087/2025, Decreto nº 087, de 19 de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e classificação dos profissionais do Quadro do Magistério, para o provimento de vagas temporárias e remanescentes, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita/MG.

1. DAS VAGAS:

1.1- Serão abertas inscrições destinadas às vagas temporárias e remanescentes para a convocação temporária de candidatos por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional temporária de interesse público, para o exercício de funções do Quadro do Magistério e de serviço de apoio das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Carbonita/MG nos termos deste Edital.

1.2- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação profissional, aferidos por meio da contagem de tempo, atualizada, conforme o Anexo I deste edital, e, pela comprovação de habilitação específica para o cargo concorrido, conforme o Anexo II que será acompanhado por Comissão especialmente designada para o fim conforme o Decreto nº 087/2025, e, pela coordenação/cooperação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3- São vagas temporárias e remanescentes a serem preenchidas no quadro da Educação, para os cargos de Monitor, Professor de Educação Especial, Professor P1 e Professor P2 (Educação Física), conforme Edital, que se tornam remanescentes após a distribuição de cargo e aulas para o quadro efetivo do magistério.

2. INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 15 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, exclusivamente de forma on-line, por meio de formulário construído exclusivamente para este fim, utilizando-se das informações, que serão de total responsabilidade do(a) candidato(a).



2.3- O(A) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente pela internet, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO IV, através dos links e/ou QR Codes, disponibilizados na tabela a seguir, no qual o(a) candidato(a) informará:

- a) A ciência estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SME DE CARBONITA/ MG Nº 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026;
- b) Nome completo;
- c) Contato telefônico;
- d) Informações acerca da documentação pessoal (Nº da Carteira de Identidade e do CPF);
- e) Data de nascimento;
- f) Quantidade de dias de Tempo de Serviço, conforme o item 3. Contagem de Tempo deste edital, com comprovação expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislações previstas;
- g) Identificação da Habilitação para o cargo pretendido, conforme o Anexo II do Edital 01/2026.

CARGO	LINK PARA A INSCRIÇÃO	QR CODE PARA A INSCRIÇÃO
Monitor	https://forms.gle/WdBcAaDk9s3kneAs6	
Professor de Educação Especial	https://forms.gle/LDK9TvcQK4LLeDLt9	
Professor PI	https://forms.gle/PS8kPwEGZudPfSQq9	



Professor PII (Educação Física)	https://forms.gle/2Z3eCjpsxfuM1tRd6	
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	--

2.4- Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.6- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros que auxiliarem o candidato interessado.

2.7- O processo de inscrição será feito em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO IV.

2.7.1- O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto no cronograma disposto no ANEXO IV, com emissão de comprovante de inscrição:

- a) A cada alteração, será emitido um novo comprovante;
- b) A classificação definitiva será processada com os dados da última alteração realizada pelo candidato;
- c) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a classificação definitiva das vagas temporárias e remanescentes.

Parágrafo Único. A classificação definitiva do Cadastro será processada com os dados da última informação e/ou alteração realizada pelo candidato na etapa de inscrição;

2.8- Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.9- As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.

2.10- A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do contratado temporário com a respectiva rescisão do contrato temporário.

2.11- Não serão permitidos adiantamentos de qualquer forma nas inscrições fora dos períodos previstos neste Edital.



2.12- Todas as informações durante o processo de inscrição e contratação referentes a este edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.13- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.14- Será permitido inscrição em todos cargos previstos neste edital, desde que apresente formação para os mesmos.

2.15- São condições imprescindíveis para participação no Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

3- CONTAGEM DE TEMPO

3.1- Para fins deste processo seletivo será contado, para efeito de aferição de experiência profissional a ser comprovada através da Contagem de Tempo de Serviço referente ao cargo concorrido, apenas, os dias laborados e devidamente comprovados na função pleiteada em Rede de Ensino deste município de Carbonita/MG, e, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos deste município.

3.1.1 Os contratos prorrogados ou pactuados após a publicação deste edital será considerado exclusivamente o tempo de exercício em sala de aula.

3.2- A contagem de tempo de serviço para o(s) cargo(s) que pretenda concorrer em formulário próprio expedido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, atualizada, para o presente Edital. A contagem de tempo deverá ser atualizada e apresentada de forma separada, caso o(a) candidato(a) pleiteie para mais de um cargo.

3.3- A Contagem de Tempo expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de



Carbonita/MG, para tal fim será válida, até a data de 30 de novembro de 2025.

3.4 - O(a) candidato(a), para solicitar a Contagem de Tempo de Serviço, deverá, entregar pessoalmente o formulário que consta no Anexo I preenchido, ou escrever e enviar, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por e-mail, para o endereço eletrônico rhcarbonita@gmail.com, a mensagem padrão que consta no Anexo I Ficha para Solicitação de Contagem de Tempo e enviar em (anexo), informando obrigatoriamente as seguintes informações:

- a.1 - Nome completo;
- a.2 - Data de nascimento;
- a.3 - Cargo(s) pretendido(s);
- a.4 - Dia(s) trabalhado(s) no(s) cargo(s);
- a.5 - Contatos telefônicos (Celular 1 e Celular 2).

3.5 – Não serão permitidos adiantamentos de qualquer forma nas inscrições fora dos períodos previstos neste edital.

3.6 – A Contagem de Tempo expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, para tal fim, será válida até a data de 30 de novembro de 2025.

3.7 – A Contagem de Tempo de Serviço do(a) candidato(a) no cargo deverá ser requerida por este, junto ao setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Carbonita/MG, até a data de 19 de janeiro de 2026.

3.8 – Em caso de não consentimento da Contagem de Tempo expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, e havendo a necessidade de busca para comprovação de tempo de serviço fora das dependências do Setor de Recursos Humanos ou da Secretaria de Educação, a responsabilidade de comprovação e de busca será exclusiva do(a) candidato(a). Somente serão aceitos documentos considerados oficiais, como Livro de Ponto e Diário Escolar, sendo de responsabilidade única do(a) candidato(a) a devida comprovação através de cópia dos respectivos documentos.

3.9- Para a inscrição será necessário informar o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de Carbonita/MG na função pretendida, extraído dos registros funcionais para fins de classificação, sendo dever do candidato solicitar sua contagem de tempo junto à o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.

3.10- Para atendimento ao item anterior deste edital, o candidato, no ato da inscrição deverá informar em dias o tempo de serviço na função pretendida, exercida até 30 de novembro de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Carbonita/MG, o qual deverá ser analisado e validado pelo candidato.

3.11- No ato da contratação temporária, será exigida do candidato a apresentação do documento



original e da cópia da Certidão de Contagem de Tempo, que será autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo retida para comprovação e arquivada na pasta funcional.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

4.2 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

4.3 - O(A) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

4.4 - Para concorrer às vagas as pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.5 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o Laudo Médico ou deixar de atender ao disposto no Edital, e, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

4.6 - O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

4.7 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

4.8 - Os(As) candidatos(as) com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.

4.9 - Caso não haja inscrição de candidatos(as) que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 1 (um) dia útil a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo III do presente edital, o qual deverá ser protocolado, via e-mail da Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério no endereço eletrônico comissaoprocessoseletivo2026@gmail.com utilizando-se das informações solicitadas no Anexo III deste edital, levando em consideração o recebimento do e-mail, até às 15h30 do dia 13 de janeiro de 2026

5.2- A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério terá o prazo para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas levando em consideração o que prevê no Cronograma (Anexo IV) deste edital.

5.3- As respostas das impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados, bem como em meios de divulgação social utilizados pela Administração Pública Municipal.

5.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos(as) candidatos(as) em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

6.1- O Processo Seletivo se dará por meio de análise dos documentos exigidos pelo presente edital, a saber, comprovação de habilitação específicas para cada cargo, conforme o Anexo II e pela contagem de tempo, atualizada, conforme a solicitação do Anexo I, a ser feita pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

6.2 - Em caso de empate, os seguintes critérios servirão, em sua ordem, para desempate:

I. tempo de serviço no cargo pretendido no Município de Carbonita;

II. maior Idade;

III. ordem cronológica de inscrição, caso persista o empate.

6.3- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados, bem como em meios de divulgação social utilizados pela Administração Pública Municipal no dia 23 de janeiro de



2026.

6.4- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> da Prefeitura Municipal de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR

7.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6.3, o(a) candidato(a) deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo III do presente edital, enviado via e-mail da Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério no endereço eletrônico comissaoprocessoseletivo2026@gmail.com utilizando-se das informações solicitadas Anexo III deste edital, levando em consideração o recebimento do e-mail, até às 15h30 do dia 26 de janeiro de 2026.

7.2- A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério terá o prazo, de acordo com o Edital, para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 7.1.

7.3- O resultado dos recursos e o Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1- A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério.

8.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado, o seu julgamento será realizado pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério, e, enviado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 dias úteis.

8.3- Homologado o Resultado Final, será lançada Lista Final de Classificação com a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO



9.1 – Convocação para Contratação

9.1.1- A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada em **data e horário previamente definidos**, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério.

a) A convocação será publicada nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG** e da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como em meios de divulgação social utilizados pela Administração Pública Municipal.

b) O(a) candidato(a) deverá comparecer no local indicado, no dia e horário estabelecidos, munido(a) de toda a documentação exigida neste edital.

9.2 – Documentos Obrigatórios para a Contratação

9.2.1 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, em **original e em 02 (duas) cópias**, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral da última votação;

d) Comprovante de habilitação (diploma e histórico) (frente e verso) para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo II deste edital;

e) Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

f) Contagem de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, atualizada para o presente edital.

g) O candidato à contratação temporária deverá submeter-se a exames admissionais nos termos da legislação vigente, conforme **o Anexo V**, sendo este Anexo o documento a ser apresentado no ato da Contratação, preenchido/assinado/carimbado pelo médico responsável, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação do mesmo.

h) Comprovante de endereço atualizado no mínimo de 3 meses.

9.3 – Documentação Complementar para Pessoas com Deficiência (PcD) para Convocação e Contratação



9.3.1 - Além dos documentos listados no item 9.2, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverão apresentar:

a) Laudo médico original e cópia com declaração de que está apto(a) ao exercício das funções inerentes ao cargo pretendido, conforme exigências do edital, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

9.4 – Responsabilidade do(a) Candidato(a)

a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer no dia e horário estabelecidos para a contratação, munido(a) de toda a documentação exigida, originais e cópias.

b) O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário divulgado, implicará na **perda do direito à vaga**, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

c) A apresentação incompleta ou irregular dos documentos acarretará a **impossibilidade de efetivação da contratação**, conforme previsto neste edital.

9.5 – Publicidade e Transparência

a) Todas as convocações serão publicadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e da Secretaria Municipal de Educação.

b) As informações também poderão ser divulgadas em meios de comunicação social utilizados pela Administração Pública Municipal, garantindo ampla publicidade e transparência do processo.

9.6 – Disposições Finais da Contratação

a) A contratação somente será efetivada após a conferência e validação de todos os documentos exigidos originais e cópias.

b) O vínculo será estabelecido conforme legislação vigente e normas da Administração Pública Municipal.

c) Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério, em conformidade com a legislação aplicável.

10 . CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1- Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para assumir o cargo no Ato da



Convocação, e, dar-se-á prosseguimento aos demais de acordo com a Lista de Classificados para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar atestado admissional.
- d) ter nível de escolaridade contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

10.2- A **convocação** para a(s) vaga(s), conterá a data, o horário e o local para o comparecimento dos(as) candidatos(as) interessados(as), além de informações referindo-se a documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a), e também referente à(s) vaga(s) a ser(em) ocupada(s), a saber, o local de lotação, o turno, o horário de trabalho a turma referente à vaga, e, será informada/divulgada oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Carbonita (<https://carbonita.mg.gov.br>) e/ou em outros meios de comunicação de massa, de acordo com a necessidade do quadro de contratação, em qualquer época do ano letivo regido pela validade deste edital.

10.3- A convocação será divulgada, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Carbonita (<https://carbonita.mg.gov.br>) e/ou em outros meios de comunicação de massa, e todos os inscritos e interessados em concorrer a(s) vaga(s) devem comparecer no dia e horário previstos e divulgados munidos da documentação necessária original e xerox em 2 (duas) cópias prevista neste Edital.

10.4- A(s) vaga(s) da designação serão divulgadas/publicadas, prioritariamente nos locais oficiais de acordo com este edital, limitando-se em duas vezes, e, em caso de não comparecimento de nenhum candidato(a) inscrito(a), o gestor, poderá contratar os não-inscritos, de acordo com a necessidade de contratação, observando toda a legislação vigente.

10.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, e poderá ser prorrogável, uma única vez, por igual período, caso haja necessidade e autorização por parte do gestor.

10.6- O(A) candidato(a) poderá utilizar da Lista de Classificados para o Cargo de Professor(a) PI, PII (educação física), Monitor e Professor de Educação Especial, por mais de uma vez, desde que tenha cumprido com o período do Contrato ou aconteça uma situação adversa, como óbito do estudante que possua atendimento especializado, e, comprove com a documentação exigida.

10.7- O desinteresse do(a) candidato(a) melhor classificado em assumir determinada vaga, não lhe prejudica quanto a aceitação de eventuais futuras vagas, respeitando a ordem classificatória e os demais requisitos de contratação prevista no edital.



10.8- O(A) candidato(a) que solicitar a rescisão do contrato temporário, ficará impedido de candidatar-se para nova(s) vaga(s) quando for para assumir funções em mesmo cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, assim que assinar o termo de compromisso.

10.9- Fica proibida a aplicação de qualquer penalidade ao servidor que, contratado temporariamente para o exercício das funções de um cargo, solicite a rescisão do seu contrato para assumir vaga temporária em cargo distinto, desde que a contratação para o outro cargo seja imediata, conforme o Artigo 7º do Decreto nº 087, de 19 de dezembro de 2025.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final.

11.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão se responsabilizar em manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefones de contato, que, em caso de qualquer mudança em relação aos mesmos, devem ser informados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita designados a este fim.

10.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério.

Carbonita, 12 de Janeiro de 2026.

JOSE MARCELINO
SANTOS:5327628
0604

Assinado de forma digital
por JOSE MARCELINO
SANTOS:53276280604
Dados: 2026.01.12
13:47:09 -0300

José Marcelino Santos
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDA HELENA MOREIRA
Data: 12/01/2026 13:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanda Helena Moreira
Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULEICA DE FATIMA BARRAL PIRES
Data: 12/01/2026 11:41:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zuleica de Fátima Barral Pires
Presidente da Comissão Especial Para Acompanhamento Do Processo Seletivo



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2026

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

Assunto: Solicitação de Contagem de Tempo de Serviço – Edital nº 01/2026

À Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____,
venho por meio deste solicitar a Contagem de Tempo de Serviço referente ao cargo de
_____, conforme previsto no Edital nº 01/2026, com as
seguintes Informações obrigatórias:

- Cargo(s) pretendido(s): _____
- Ano(s) trabalhado(s) no(s) cargo(s): _____
- Contatos: Celular 1: (____) _____ / Celular 2: (____) _____

Declaro estar ciente de que o envio desta solicitação e dos documentos comprobatórios é de minha inteira responsabilidade, conforme previsto no edital.

Atenciosamente,

Assinatura/Nome

Destaque aqui é entregue ao Candidato

CONFIRMAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2026	
Nome da Candidato:	
Cargo(s) solicitado(s):	<input type="checkbox"/> Professor PI <input type="checkbox"/> Professor P II (Educação Física) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Especial <input type="checkbox"/> Monitor
Data da solicitação:	____ / ____ /202____
Assinatura do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2026 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PI	24 Horas semanais	Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	24 Horas semanais	Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial ou Normal Superior com Pós-graduação em Educação Especial ou Mestrado em Educação Especial ou Doutorado em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva



MONITOR	40 horas Semanais	Desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças	Curso de nível médio completo- Magistério (Modalidade Normal) ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR PII – (EDUCAÇÃO FÍSICA)	24 horas semanais	Docência nos Anos Iniciais ou na Educação Infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; Participar dedicados períodos dos integralmente planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de com as famílias e articulação da escola comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.	Licenciatura plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física ou Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica em Educação Física ou Licenciatura curta com habilitação em Educação Física



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

Edital nº 01/2026

Carbonita, ____ de _____ de 202____.

À Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério

I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso ou impugnação:

- () Edital
() Resultado das inscrições
() Resultado da Classificação
() Outros: _____

II- Dados do Candidato:

Vaga para qual concorre: _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no **Edital nº 01/2026**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III- Fundamentação do Recurso:



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	12/01/2026
02	Interposição de Impugnação ao edital	13/01/2026
03	Divulgação das Respostas às impugnações ao Edital	14/01/2026
03	Inscrições	15/01/2026 a 21/01/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar	23/01/2026
06	Interposição de Recurso	26/01/2026
07	Divulgação do Resultado Final	28/01/2026
08	Apresentação dos(as) selecionados(as)	29/01/2026 a 30/01/2026



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATESTADO ADMISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

CONCLUSÃO MÉDICA

Considerando o cargo pretendido e a legislação vigente, atesto que o(a) candidato(a) encontra-se:

APTO(A) ao exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação.

INAPTO(A) ao exercício das atribuições do cargo.

Considerações do Médico: incluir observações relevantes sobre a aptidão, como "Goza de plena saúde física e mental" ou informações que justifiquem a aptidão/inaptidão, se necessário conforme o órgão.

Local e Data: _____

Assinatura do Médico carimbo e descrição do CRM